

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE SENHAS

Art. 8º - Os membros da secretaria de senhas só têm poderes para efetuar as inscrições, não cabendo à mesma o cancelamento de senhas, atribuição que compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 9º - Em caso do acidente de cavalo, só aceitaremos o cancelamento com o aval por inscrito de um veterinário.

CAPÍTULO V DA CATEGORIA ABERTA

Art. 10º - Poderão participar da referida Categoria os jovens com idade até 16 anos, mediante assinatura pelo pai ou responsável de TERMO DE RESPONSABILIDADE, autorizando expressamente o filho a participar do referido evento.

Art. 11 - Podem competir pela Categoria Aberta todos os competidores atletas de todas as categorias.

Art. 12 - Cada competidor poderá participar apresentando 03 (três) animais e competir com horário pré-determinado.

Art. 13 - A premiação será de R\$ 5.000,00

1º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 3.000,00

2º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 1.000,00

3º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 1.000,00

Art. 14 - Nessa categoria, a classificação se dá pela pontuação em 3 (três) bois, 1 kit de senha, podendo bater apenas

1 (uma) senha. O competidor que bater sua a 1ª senha, disputará na segunda rodada. O competidor que usar a 2ª senha e bater, disputará na 1ª rodada. Não tendo bonificação em nenhuma das senhas.

Art. 15 - Nessa categoria só é permitido correr 1 (uma) senha por cavalo. A senha é do cavalo

CAPÍTULO VI DA CATEGORIA INICIANTE

Art. 16 - Poderão participar da referida Categoria os jovens com idade até 16 anos, mediante assinatura pelo pai ou responsável de TERMO DE RESPONSABILIDADE, autorizando expressamente o filho a participar do referido evento.

Art. 17 - A classe iniciante é considerada categoria de entrada, de modo que, preenchidos os requisitos de entrada na categoria imediatamente superior (Aspirante), seja por somas ganhas ou por condições técnicas, o competidor será considerado automaticamente qualificado para a nova categoria.

Art. 18 - O competidor que for classificado como Iniciante poderá participar das categoria Aberta, no entanto, ao atleta classificado como Aberta não é permitido participar da categoria Iniciante.

Art. 19 - A premiação total será de R\$ 4.000,00

1º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 2.000,00

2º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 1.000,00

3º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 1.000,00

Art. 20 - O competidor Iniciante só poderá fazer a senha antecipada, não podendo ser feita no momento da competição, a fim de evitar que os atletas não sejam avaliados previamente pela comissão de vaquejada.

Art. 21 - Nessa categoria, a classificação será através da senha casadinho, 03 (três) bois para bater a primeira senha e mais 01 (um) boi para bater a segunda senha.

CAPÍTULO VII DA CATEGORIA FEMININO

Art. 22 - Poderão participar da referida Categoria os jovens com idade até 16 anos, mediante assinatura pelo pai ou responsável de TERMO DE RESPONSABILIDADE, autorizando expressamente o filho a participar do referido evento.

Art. 23 - A senha da CATEGORIA FEMININO será corrida com a pontuação de 02 (dois) bois, sendo o primeiro boi corrido BONIFICADO.

Art. 24 - A referida categoria terá PREMIAÇÃO total de R\$

1.000,00

1º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 500,00

2º Lugar - 01(um) troféu; R\$ 500,00

CAPÍTULO VIII

REGRA GERAL

Art. 25 - O esteireiro poderá bater para 4 (quatro) senhas por categoria, com exceção das senhas com animais registrados.

Art. 26 - Não haverá encaixe de senha.

Art. 27 - Se o parque tiver condições e boiada poderá solicitar um aumento de senhas nas categoria ABERTA de até 6 (seis) senhas de inscrição.

Art. 28 - Não será permitida a substituição de um competidor por outro em qualquer fase, mesmo em caso de acidente.

CAPÍTULO IX

OBSERVAÇÕES FINAIS

Art. 29 - No julgamento do boi, sobre qualquer questionamento será usada as regras da ABVAQ.

Art. 30 - A Diretoria da Secretaria Municipal de Esporte é soberana, cabendo a ela decidir quaisquer problemas ou casos omissos a este regulamento, com poderes inclusive para desclassificar qualquer dupla de vaqueiros que desrespeitarem este regulamento ou cometem atitudes antiesportivas e contrárias ao bom andamento dos eventos e ao espírito esportivo.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: c53b0b8065bcf7a286548bb263834a78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no

Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES

00988002302 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.548.301/0001-79, sediado (a) na rua Presidente Médici, s/n, Centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA.

ITENS	SERVICOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/PESSOA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadão; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo;02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: banana, banana com sementes, 02 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	10	R\$ 9,90	R\$ 22.770,00
					Proc. Nº P6018 / 182 Fls. 2021	A
1.	Coquetel	06 tipos de salgados, pastel, coxinha, canudinho, empadão, kibes, tortilhas; 01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, frutas, molhos; 03 tipos de tortas doces: abacaxi, chocolate, abacaxi; 02 tipos de pães: pão de queijo, pão de milho; 04 tipos de tortas recheadas brigadeiro e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	10	R\$ 10,90	R\$ 24.525,00
	Kit Lanches	01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, sanduíche natural, suco, refrigerante (COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI). Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, laranjinha, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	10	R\$ 10,90	R\$ 25.070,00
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, laranjinha, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	13	R\$ 37,90	R\$ 72.502,70
1.	Buffet - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, laranjinha, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete. (25% - COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).	Pessoa	17	R\$ 37,90	R\$ 24.142,30
TOTAL POR EXTERNO:						R\$ 169.010,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 40.548.301/0001-79	RAZÃO SOCIAL: IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 6505-000
TELEFONE:	FAX:
ENDERECO ELETRÔNICO: deliciasgourmet2020@gmail.com	REPRESENTANTE: Iraneide da Silva Costa Lopes
RG Nº 04315552000-4	CPF Nº 009.880.023-02
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8194-1229
ENDERECO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de julho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302-CNPJ sob o nº 40.548.301/0001-79-Empresa Contratada-Iraneide da Silva Costa Lopes-CPF nº 009.880.023-02-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ad2528d8ecd3c858e18b2356a4ee7890

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa C S PAIVA MOTOS PEÇAS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.261.696/0001-69. DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção de motocicletas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF